



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 208/21 – CV

RLJ

Votorantim, 07 de junho de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 154/21, datado de 18 de maio de 2021, através do qual nos encaminha o Requerimento de nº 105/21, do nobre vereador **José Cláudio Pereira**, aprovada durante a “Ordem do Dia”, da 11ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 18 de maio de 2021, em resposta ao requerimento supra, conforme informação da Secretaria competente, informarmos que:

a) A atual gestão está auxiliando na reorganização do referido conselho, visto que nos últimos anos o mesmo permaneceu desarticulado e sem o apoio da gestão anterior;

b) Nosso Município possui desde 2011 com um centro dia do idoso, conhecido como Casa do Idoso, e recebeu a denominação de “Shirley Peinado Bernardi” localizado na Vila Dominginhos, sendo um serviço da Secretaria de Cidadania e Geração de Renda e está em consonância com a política de assistência social e do idoso. Em decorrência da pandemia e determinação do ministério da cidadania, diante da necessidade do isolamento social em especial os idosos, houve a suspensão dos trabalhos da Casa do Idoso, com intuito de proteger os usuários, sendo que a atual administração ainda pretende retomar os serviços do núcleo de atendimento ao idoso na avenida São João entre outras atividades e serviços em estudo por essa municipalidade.

c) Por falta de assessoria houve pedido equivocado do conselho do idoso, visto que o mesmo não operacionaliza programas, projetos e ações. Cabe ao conselho a supervisão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da política do idoso, sendo o mesmo impedido pela legislação municipal, estadual e federal executar políticas públicas, estando a atual administração aberta as orientações corretas e estudará possibilidades de contemplar a sugestão do nobre edil e ao conselho;

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL